MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 222/2000.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: "LEVANTAMENTO FLORÍSTICO E FITOSSOCIOLÓGICO DE PIPA – RN – BRASIL".

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 114/2000 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de junho de 2000, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.002178/2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: "LEVANTAMENTO FLORÍSTICO E FITOSSOCIOLÓGICO DE PIPA – RN – BRASIL", a ser executado sob a coordenação geral das Professoras CARMEN SÍLVIA ZICKEL e KARLA NORYE YOSHIDA ARNS, ambas do Departamento de Biologia desta Universidade, com a colaboração da seguinte equipe técnica: ANA LUIZA DÚ BOCAGE, ANGELA MIRANDA, CLEMENS SCHLINDWEIN, MARCUS VINICIUS ALVES, MARIA DE POMPÉIA CORREIA DE ARAÚJO COELHO, RITA DE CÁSSIA ARAÚJO PEREIRA, SIMON JOSEPH MAYO e VALDELICE CORREIA LIMA, tendo como estagiários os acadêmicos ANA MARIA CORDEIRO ALVES, EDUARDO BEZERRA DE ALMEIDA JÚNIOR, CLÁUDIO J. DIAS SILVA, LADNILZA MARIA L. CAVALCANTI, SUSANNA ANLINE DO N. SANTOS, NELLY CRISTINA e CLAUDIA EUGENIO SILVA, o qual tem como objetivo geral: a) Contribuir para o conhecimento da flora do litoral do Estado do Rio Grande do Norte; b) Caracterizar florística os diferentes tipos vegetacionais do Santuário Ecológico de Pipa, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.002178/2000 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 20 de junho de 2000

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.